



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO nº 2.555, de 17 de fevereiro de 1.998.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, FAIXAS DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 /41,

**DECRETA** :-

**ARTIGO 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as faixas de terra localizadas no **Distrito de Jurupema**, deste Município, que constam pertencer à **José Orlandi Neto**, necessárias à **abertura de rua e prolongamento de outras no Conjunto Habitacional "Dimer Casagrande"**, e adiante descritas:-

**Abertura da Rua Daniel Viesi (antiga Rua "D")** - "faixa de terra medindo de frente para a Rodovia Municipal Dr. Adail Nunes da Silva 10,00 metros; do lado direito de quem da citada Rodovia olha mede 160,00 metros confrontando com propriedade de José Orlandi Neto (51,00 metros), com os lotes 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5 e 4 da quadra 3 do Conjunto Habitacional Dimer Casagrande (medindo 10,00 metros de frente cada), ainda confrontando com o lote 3 da mesma quadra (medindo 9,10 metros) e finalmente com a Rua Daniel Marques (antiga Rua "E" medindo 19,90 metros); do lado esquerdo mede 160,50 metros confrontando com propriedade de José Orlandi Neto; e nos fundos com a mesma confrontação, mede 10,00 metros; perfazendo assim uma área de **1.602,50 m<sup>2</sup>** (um mil, seiscentos e dois metros e cinquenta décimetros quadrados)".

**Prolongamento da Rua Diva Pala Gabriel (antiga Rua "C")** - "faixa de terra medindo de frente para a Rodovia Municipal Dr. Adail Nunes da Silva 10,00 metros; do lado direito mede 41,50 metros confrontando com propriedade de José Orlandi Neto; do lado esquerdo com a mesma confrontação, mede 42,00 metros, e nos fundos mede 10,00 metros confrontando com a faixa existente da Rua Diva Pala Gabriel; perfazendo assim uma área de **417,50 m<sup>2</sup>** (quatrocentos e dezessete metros e cinquenta décimetros quadrados)".

**Prolongamento da Rua "F"** - "faixa de terra medindo de frente para a Rodovia Municipal Dr. Adail Nunes da Silva 17,00 metros; do lado direito de quem da citada Rodovia olha mede 39,50 metros confrontando com propriedade de José Orlandi Neto e com a faixa existente da Rua "F"; do lado esquerdo com a mesma confrontação mede 39,50 metros; e nos fundos mede 8,00 metros confrontando com a Rua Ricieri Sgarbi (antiga Rua "B") e ainda, com o lote 11 da quadra 2; perfazendo assim uma área de **493,75 m<sup>2</sup>** (quatrocentos e noventa e três metros e setenta e cinco décimetros quadrados)".

**Nota:** As faixas de terra acima descritas totalizam **2.513,75 m<sup>2</sup>** (dois mil, quinhentos e treze metros e setenta e cinco décimetros quadrados).

**ARTIGO 2º** - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



cont. Decreto nº 2.555, de 17/02/1998

fls. 2

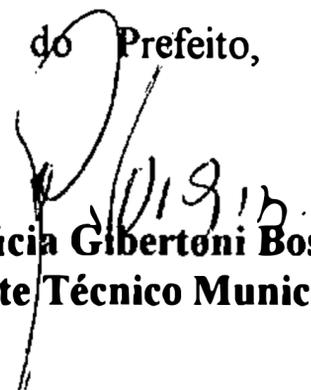
**ARTIGO 3º** - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 17 de fevereiro de 1.998.

  
**Dr. Sérgio Schlobach Salvagni**  
**-Prefeito Municipal-**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
**Vera Lúcia Gibertoni Boschini**  
**-Agente Técnico Municipal-**